



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0700001.01.0015

- ADITIVO CONTRATUAL -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS, E A EMPRESA **TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de obras (UG Prefeitura), representada por seu Secretário, e de outro lado a Empresa **TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.070.171/0001-50, com sede na Rua Treze de Maio, 98, Centro, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, representada por seu sócio, *Rubens Wencioneck* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DA RUA GETÚLIO VARGAS E AVENIDA SENADOR ATÍLIO VIVAQUA, DISTRITO DE CELINA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. Nº 2060 de 14/03/2024 – protocolo nº 2402/2024 e a Concorrência Eletrônica Nº 011/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto “alterações no contrato”, conforme justificativa apresentada aos autos do Processo 2026-2Q5CR de 16/04/2026 e autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo alterado através do respectivo Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o “prazo de vigência da contratação” por mais **03 (três) meses, vigendo, portanto, de 14/06/2026 até 14/09/2026**, em conformidade com o art. 6º, inciso XVII da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Fica prorrogado o “prazo de execução do objeto” por mais **03 (três) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Com as alterações contratuais a ‘Cláusula Sétima’ do presente contrato ficará conforme discriminado.

3.1.1. **ACRÉSCIMO** no valor de R\$ 57.932,15 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais, quinze centavos) o que equivale a $\cong 20,10\%$ do valor inicial do contrato.

3.2. Com as alterações o valor da contratação passará a ser de **R\$ 346.082,15 (trezentos e quarenta e seis mil, oitenta e dois reais, quinze centavos)**, conforme Relatório Anexo e custos unitários apostos na Planilha Orçamentária, parte integrante deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

4.1.1 Unidade: Secretaria Executiva de Obras – SEOSU

- ❖ Fonte de Recursos: 289900000000 – FICHA 00294 (Outros Recursos Vinculados)
- ❖ Programa de Trabalho: 012001.1545100081.025
- ❖ Elemento de Despesa: 44905100000

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção equivalente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, mantendo a validade da apólice durante a vigência deste termo aditivo e por mais 90 (noventa) dias após o término deste no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. As alterações contratuais seguem os dispositivos do art. 6º, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 124, inciso I c/c o art. 125 do mesmo diploma legal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 10 de Junho de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

RUBENS WENCIONECK
Treze Material de Construção Ltda
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica N° 011/2024
Proc. N°: 2026-2Q5CR de 16/04/2026
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0700001.01.0015
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000116/2024
Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2024/116>
Objeto: ADITIVO DE PRAZO E VALOR

LOTE	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCAL	VALORES (R\$)		
			INICIAL	ACRÉSCIMO	APÓS ALTERAÇÕES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DA RUA GETÚLIO VARGAS E AVENIDA SENADOR ATÍLIO VIVAQUA, DISTRITO DE CELINA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo, consoante Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.	DISTRITO DE CELINA ALEGRE-ES	R\$ 288.150,00	R\$ 57.932,15 (≅ 20,10%)	R\$ 346.082,15
VALOR GLOBAL APÓS ALTERAÇÕES			R\$ 346.082,15		

Alegre/ES, 10 de Junho de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

RUBENS WENCIONECK
Treze Material de Construção Ltda
Contratada